



PRAÇA DA BANDEIRA, 231
FONES 25 E 31
AGUDOS

Agudos, _____ de _____ de 19____

N. _____

LEI Nº 378 DE 9 DE OUTUBRO DE 1961

"que autoriza o Sr. Prefeito Municipal a conceder uma ajuda de custo a Edelazir Miranda, funcionária encarregada do Pôsto de Correio do Distrito de Paulistânia."

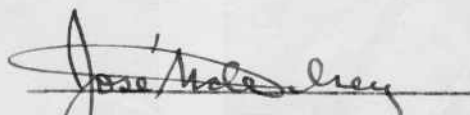
Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder uma ajuda de custo de Cr\$4.000,00 mensais, ~~à funcionária Srta~~ Edelazir Miranda, funcionária do Pôsto de Correio do Distrito de Paulistânia, a partir de 1º de Janeiro do corrente ano.

Artigo 2º - Fica a contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito especial de Cr\$48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), para as despesas autorizadas no artigo 1º, que será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

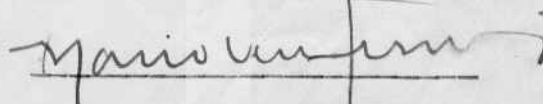
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de Outubro de 1961


José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte e três dias do mês de Outubro de hum mil novecentos e sessenta e hum.


Mario Venturini
Secretario